61

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO
Mila dos Humildes Pinheiro
Procuradora Chefe

CONTRATO CMS N° 26/2017
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 402/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A EMPRESA **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, nesta Capital, CNPJ nº 14.674.402/0001-86, neste ato representada por seu Presidente, Exmo. Vereador **LEONARDO SILVA PRATES**, devidamente autorizado pelo art. 36, I e XIX da Resolução nº 910/91, publicada no DOM de 16 e 17/05/91 e a Empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.034.668/0001-56, sita no Alameda Araguaia, n. 1142, bloco 3, Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, Barueri, São Paulo, CEP: 06455-000, neste ato representada pelo **Sr. RODRIGO SALZANO**, brasileiro,

SODEXO PASS * Mercado Público *

62

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO
Vilia dos Humildes Pinheiro
Procuradora Chefe

CONTRATO CMS N° 26/2017
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 402/2017

casado, gerente nacional mercado público, portador do RG n. 27.525.719-8 SSP/SP, e do CPF/MF sob o n. 275.428.558-08, domiciliado no endereço da CONTRATADA, supramencionado, doravante denominadas, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, resolvem celebrar terceiro termo aditivo, com base do Parecer da Procuradoria Jurídica e nas informações exaradas no **Processo CMS n.º 1183/2017 de 19/06/2017,** mediante as cláusulas abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Reajuste do valor facial mensal do vale-alimentação de R$1.050,00 (um mil e cinquenta reais) para **R$1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais)**, na modalidade Cartão Eletrônico com CHIP de segurança, para os servidores da CMS, a partir do **1º de agosto de 2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas deste aditivo correrão à conta do Projeto de Atividade 01.031.016.200132- Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos – CMS. Elemento de despesa 3.3.90.46.0.1.00 do orçamento vigente da Câmara Municipal de Salvador.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do contrato firmado em 20 de julho de 2017 e posteriores aditivos.

SODEXO PASS * Mercado Público *

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO
Mila dos Humildes Pinheiro
Procuradora Chefe

CONTRATO CMS N° 26/2017
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 402/2017

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que se produzam os legais efeitos.

Salvador, 23 de agosto de 2017.

LEONARDO SILVA PRATES
CONTRATANTE

RODRIGO SALZANO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Matheus Raiguel B. Vasconcelos
CPF 047692975 05

Michele Maia Miraldo
CPF

Michele Maia Miraldo
Consultora Adm. de Mercado Público
OAB/SP 268445

SODEXO PASS * Mercado Público *